

**APÓLICE VG Nº 93.57388****ESTIPULANTE: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES****ADITIVO Nº 01 – CARTÃO-PROPOSTA**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que, a partir de **01 de Maio de 2010**, fica alterado o item abaixo descrito, constante do contrato de seguro de Vida em Grupo da presente apólice, conforme segue:

**Cartão Proposta****Novas Adesões**

Para análise e aceitação de novos proponentes com capitais segurados superiores a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será imprescindível a prévia remessa a MetLife de Cartão-Proposta contendo a "Declaração Pessoal de Saúde", devidamente preenchida e assinada, de próprio punho, pelo proponente. \*

**Alterações de Capitais**

Para análise e aceitação de aumento do capital individual dos segurados que possuam capitais superiores a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), quando o aumento do capital for superior a 20%, será necessário a prévia remessa a MetLife de Declaração Pessoal de Saúde, devidamente preenchida e assinada de próprio punho pelo segurado.

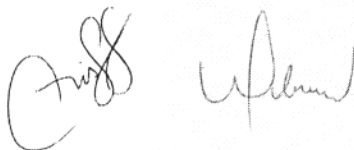
Caso o limite máximo de capital individual da apólice seja ultrapassado e/ou ocorra mais de um aumento salarial, em percentual superior a 20%, num período inferior a 6 (seis) meses, será indispensável o preenchimento de Cartão Proposta para prévia análise da MetLife.

**\* Essa condição não será considerada para inclusões retroativas e de conhecimento da Seguradora.**

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas não modificadas por este aditivo.

São Paulo, 16 de junho de 2010.

De acordo:



**METROPOLITAN LIFE SEGUROS E  
PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.**  
CNPJ Nº 02.102.498/0001-29  
Processo SUSEP VG Nº 15.414.006.580/98-87

Assinatura do Estipulante sob carimbo

Sérgio Fernando Rodrigues Zanetta  
Superintendente Executivo  
Instituto de Resp. Social Sirio Libanés

